



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

PORTARIA N.º 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Christiane Faria*  
Em 20/12/2022  
Mural  
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras

**NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

Certifico que este documento foi publicado

O Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 68, inciso VI e 93, inciso II "d", **RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR os seguintes servidores como Membros da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** conforme estatuto dos servidores públicos municipais:

- a) **MARIA APARECIDA MACIEL VIEIRA**, portadora do CPF nº \*\*\*\*\*126\*\*, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme estatuto dos servidores públicos municipais;
- b) **KATIA SIMONE DE CASTRO FERREIRA**, portadora do CPF nº \*\*\*\*916\*\*, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme estatuto dos servidores públicos municipais;
- c) **ANDRÉIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA**, portadora do CPF nº \*\*\*\*\*116\*\*, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme estatuto dos servidores públicos municipais;

**Parágrafo único:** Os trabalhos da Comissão de Fiscalização serão presididos pela Sra. **KATIA SIMONE DE CASTRO FERREIRA**, nos moldes mencionados acima.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 20 de dezembro 2022.

*Tomé Reis Alvarenga*  
**TOMÉ REIS ALVARENGA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado

Mural

*Christiane Faria*  
Em 20/12/2022  
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras





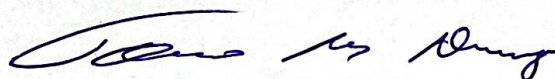
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

### Termo de Abertura de Processo Administrativo

O Município de São Tomé das Letras, nos termos do artigo 171 da lei 605/91, torna público a instauração do processo administrativo disciplinar, nomeando para tanto os servidores públicos para compor a Comissão de Inquérito, nos termos do artigo 169 da Lei 605/91.

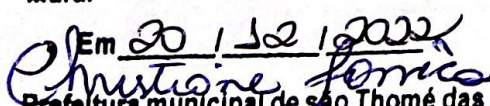
São Tomé das Letras 03 de dezembro de 2022

  
Departamento de Educação  
Rozimair da Silva Rezende

  
Tomé Reis Alvarenga  
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado

Mural

Em 20 / 12 / 2022  
  
Prefeitura municipal de São Thomé das letras

Praça Barão de Alfenas, nº 21, Centro, São Tomé das Letras – MG  
CEP: 37418-000